



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 1960/2023, de 22 de fevereiro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
262963	FONOAUDIÓLOGO (A)	KEILA PAULA DA SILVA	DEFERIDA
262539	PROFESSOR 20 HORAS	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
262152	PROFESSOR 20 HORAS	FERNANDO BERGAMIN	DEFERIDA
262864	PROFESSOR 20 HORAS	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	DEFERIDA
262891	PROFESSOR 20 HORAS	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	DEFERIDA
262284	PROFESSOR 20 HORAS	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
262101	PROFESSOR 20 HORAS	LAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **10 de março de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPEJARA D' OESTE - PR, 03 de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

Da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.